

Resolução nº : 7464/2001
Protocolo nº : 164784/97
Origem : ALFREDO VAN DER NEUT
Interessado : ALFREDO VAN DER NEUT
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

Receber o presente recurso de revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a Resolução nº 1357/00-TC, e, em consequência, julgar improcedente a denúncia protocolada sob nº 46388/93.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente